

# COMO A EMERGÊNCIA DAS ONGs COMO NOVOS AGENTES INFLUENCIAM NA BALANÇA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS: ANÁLISE DE CASO VENEZUELANO

Osiél Alcides Lopes <sup>1</sup>

Leonardo Mèrcher<sup>2</sup>

## RESUMO

Este trabalho aborda o surgimento das Organizações Não Governamentais. As principais áreas de atuação, os propósitos dessas organizações frente a autonomia dos Estados, os motivos que as levam fiscalizar e interferir nos assuntos das agendas dos Estados. Contextualizar o poder, objetivo que em muitos casos é priorizado acima dos direitos fundamentais dos povos, da vida humana; a importância dos interesses defendidos pelas ONGs, nacional e internacionalmente, sendo que foi investido poder ao Estado para promover a equidade social e salvaguardar direitos aos povos, e principalmente, detentor de autodeterminação. Este artigo foi elaborado através de uma pesquisa bibliográfica embasada nas Organizações Não Governamentais (ONGs), sob o olhar de variados autores que estudam e analisam a viabilidade e confiabilidade do papel das ONGs mediante a conduta e gestão do poder estatal. Esta pesquisa testemunha o poder atraído por essas organizações em defesa dos Direitos Humanos em meio aos abusos de poder dos Estados e de muitas empresas transnacionais de capital financeiro mundial contra o Ser Humano. A análise da viabilidade das ONGs como sujeitos de direito internacional e amparo jurídico internacional da interferência das ONGs e dos resultados desse trabalho humanitário, em especial, em denúncias da ONG americana HRW à ONU, de crimes de Nicolás Maduro contra os Direitos Humanos no caótico e decadente Estado venezuelano.

**Palavras chave:** ONGs. Direitos Humanos. Venezuela.

## INTRODUÇÃO

Mediante as falhas dos poderes públicos e abusos do poder investido na função de representantes de Estado, faz-se necessário a organização de um terceiro player na balança de poder, e surgem as Organizações Não Governamentais (ONGs) com eficaz atuação na efetividade dos Direitos Humanos, a exemplo da denúncia feita pela ONG HRW de crimes de abuso de poder na Venezuela contra opositores políticos e civis. Sendo as ONGs os novos agentes no cenário internacional. Agentes que absorvem poder para interferir nos assuntos dos Estados, que atuam na promoção de ações humanitárias, a exemplo, a defesa dos Direitos Humanos.

Ao longo deste artigo se delinearão os anseios que efetivaram os propósitos e o surgimento das ONGs internacionais, seus conceitos e perspectivas que se alinham aos interesses da Organização das Nações Unidas, seu reconhecimento na sociedade internacional e pelos organismos internacionais interligados à ONU na

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

forma de pressão aos governos que resistem em submeter a nação à regimes arcaicos ditatoriais travestidos de democracia ou regimes populistas que geram fome, torturas, falta de dignidade humana à interesses egocêntricos/ partidários para vitalícias benesses e sensação de detentor de poder perante outros Estados.

## **A NATUREZA DAS ONGs E SUA INTERAÇÃO COM O ESTADO E EMPRESAS GLOBAIS**

Para discorrer sobre as Organizações Não Governamentais é necessário introduzir a natureza, qual a genealogia das ONGs e por qual motivo essas organizações emergiram nacional e internacionalmente em defesa das variadas áreas, muitas vezes, interferindo, frenando a soberania estatal, sendo o Estado, detentor de soberania do poder de elaborar e garantir os diversos direitos aos seus cidadãos, à flora, à fauna e às relações entre nações.

Conforme descreve Rousseau (1986, p. 22 e 26), em sua obra O contrato social, a sociedade abriu mão de parte de sua liberdade para empoderar, o então chamado Estado, e em troca, seria sujeito ativo de suprimento de necessidades sociais. Porém, no decorrer da história, por não conseguir controlar todo esse poder, o Estado começou a abusar do poder nele investido tornando-se, em muitos casos, ineficiente e agressivo, falhando, não cumprindo com suas obrigações do contrato social.

Então, na modernidade, tais falhas ou abusos de poder nutriram o surgimento de organizações desvinculadas do poder público que reforcem a voz de supostas reivindicações suprimidas pelo Estado. Em muitos casos, as ONGs também têm, de certa forma, atuado como “ avalistas “ ou condenadores quanto à viabilidade de projetos empresariais países e continentes à fora.

Perante a relevância do assunto, exige-se a explanação sobre os setores sociais. Conforme assevera Bocchi (2013, p. 14), os setores sociais estão definidos em três modalidades, sendo o primeiro setor constituído pelo Estado, setor público. Investido de poder público em suas esferas federal, estadual e municipal, exige-se ao Estado prover os direitos sociais como saúde, educação, entre outros.

O mesmo autor define que, no âmbito privado, está o segundo setor composto pelas empresas comerciais, as sociedades mercantis e demais pessoas físicas ou

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

jurídicas que explorem atividades lucrativas. E há o terceiro setor, composto por pessoas que atentam, exclusivamente, à propósitos sociais ou solidários, sem a finalidade econômica. Este, é integrado pelas associações civis, organizações não governamentais e entidades afins.

Sanches (2004), define o primeiro setor Público, onde a transição dos recursos é pública, tendo o Estado como ator; já o segundo setor denominado Privado, composto pelas empresas detentoras do capital privado que visa o lucro. O autor ainda define o terceiro setor:

O terceiro setor é composto de um amplo conjunto de organizações e instituições nas quais estão inclusas as organizações não governamentais (ONGs), as fundações, os institutos empresariais, as associações comunitárias, as entidades assistenciais e as filantrópicas, além de outras entidades sem fins lucrativos. (SANCHES, 2004).

Nessa linha de definição o autor Queiroz (2012, p. 79), corrobora que uma entidade que não faz parte de um governo e não exerce uma atividade com fins lucrativos é considerada uma organização do terceiro setor.

No princípio, as Organizações Não Governamentais limitavam-se às questões domésticas, na defesa de assuntos nacionais, mas devido aos episódios de crimes contra a humanidade cometidos por governos ou empresas em várias partes do planeta, as ONGs tornaram-se atores da esfera internacional. De acordo com o doutor em Relações Internacionais Ricardo Seitenfus (2013):

Fenômeno marcante da contemporaneidade, as organizações não governamentais de alcance transnacional (Ongat) podem ser definidas como instituições sem fins lucrativos, de direito privado, podendo reunir pessoas físicas, jurídicas ou morais, com o intuito de atingir objetivos de alcance internacional e de natureza pública expostos em seus estatutos.

Delas participam pessoas ou instituições detentoras de variadas nacionalidades. Seus recursos materiais e financeiros originam-se de múltiplas fontes internacionais e suas ações voltam-se para a busca de soluções de problemas de interesse público que afetam mais de um país. (SEITENFUS, 2013, p. 114)

Percebe-se claramente que a emergência de ONGs na defesa do ser humano é reflexo histórico da “ corrida pelo poder “ mundial entre Estados que buscam submeter outras nações à sua economia ou belicosidade, e empresas transnacionais que migram pelo planeta pela multiplicação de seus lucros às custas de mão de obra

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

barata ou quase escrava. Nesse cenário perverso entre Estados e empresas, poder e capital, o Ser Humano é valorado à submissão, uma peça descartável.

Para contextualização da ceara das Organizações Não Governamentais internacionais, Lima (2014, p. 87), corrobora que a intenção das ONGs é a de prática de atos humanitários nobres, à edificação de uma sociedade justa e solidária. Segundo levantamento do autor, até meados de 2014, a ONU reconhecia aproximadamente 40 mil ONGs internacionais.

## **AS DUAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS ONGs**

Como já mencionado o dever do Estado, há falhas nesse dever, aí fortalece a organização de pessoas em ONGs que fiscalizem ações de ambição de poder, estatal ou empresarial. Na ceara dos Direitos do Ser Humano e do Meio Ambiente, essas organizações atuam no cenário internacional como sensores que detectam fatos geradores de danos e sofrimento fiscalizando, pressionando e freando tais poderes.

Após o avanço da tecnologia militar e bélica, a humanidade tem testemunhado vários conflitos sangrentos, até então, a vida do ser humano era valorada em segundo plano pelos Estados. Mas as consequências da segunda guerra, mais de 50 milhões de pessoas mortas mais 6 milhões de judeus exterminados no holocausto, segundo Feitosa (2016, p. 160), abriram os olhos dos legisladores mundiais para legislarem a vida humana como o bem maior de uma nação.

O doutor em Direito Fábio K. Comparato (2003), assevera no 13º capítulo de sua obra que a primazia da dignidade humana só foi reconhecida após a desumana Segunda Guerra, “ ..., percebeu-se que a ideia de superioridade de uma raça, de uma classe social, de uma cultura ou de uma religião, sobre todas as demais, põe em risco a própria sobrevivência da humanidade. “ (COMPARATO, 2003, p. 137), referindo-se o autor, aos fatos da exterminadora ideologia nazista.

De acordo com Feitosa (2016, p. 160), as três grandes nações vencedoras da Segunda Guerra Mundial reconheceram que os novos rumos mundiais estavam em colocar o ser humano em primeiro lugar nas prioridades das nações e salvaguardá-lo juridicamente.

De acordo com Lima (2014, p. 30), a Segunda Guerra Mundial foi o divisor de águas quanto à valorização e priorização da vida humana. Que após visto e contabilizado os prejuízos e horrores da guerra, aliadas à Carta das Nações proposta pela Organização das Nações Unidas, viu-se a necessidade da criação de

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

organizações não governamentais que atuassem como fiscais para pressionar e interferir nos Estados, sem temor.

Dos anseios pela paz, surgiu a Organização das Nações Unidas como agente pacifista e protetor da vida humana. De acordo com Rossana R. Reis (2006), em seu artigo elaborado para a revista de Sociologia Política, edição nº 27, p. 35 de novembro de 2006, a partir de 1967, a ONU passou a ser o maior agente mundial de fiscalização dos Direitos Humanos por meio de investigações e atuação de comitês específicos estabelecidos pelos Pactos internacionais.

Evidencia-se que ao ser humano não basta aprender com seus erros contra o seu semelhante, arquitetar um erro para tentar consertar outro erro, antes, nobre é, desejar e dedicar-se a evita-los para que a história da humanidade não seja maculada com sangue de inocentes e que tais consequências traumatizem gerações, física e psicologicamente, principalmente nessa era do diálogo, da pacificidade.

O doutor em Direito Internacional dos Direitos Humanos, Manoel H. de Lima (2014, p. 44), assevera: “ A vida humana é o bem maior da pessoa física e nenhum governante está autorizado a tirá-la de alguém, porque a vida humana representa o símbolo da universalidade dos direitos humanos “.

Como em todo segmento de quaisquer setores, privados ou públicos, as Organizações Não Governamentais surgem para servirem ao propósito de expor e atuarem na defesa de uma determinada situação de abusos de força ou poder por parte de alguma entidade pública ou privada, falha de políticas públicas ou negligência de execuções empresariais, na qual o agredido é incapaz perante o agressor.

Segundo a mestre em Direito do Estado, Patrícia C. Figueiredo (2011, p. 30), antes da Segunda Grande Guerra, os Direitos Humanos só se apresentavam em esfera doméstica de determinado Estado. A proteção do indivíduo independentemente de localização geográfica e nacionalidade só ocorreu após a Segunda Guerra Mundial com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948.

Desde então, muitos Estados têm declarado sua independência e elaborado sua constituição baseando-se na premissa de salvaguardar Direitos Humanos sob sua jurisdição. Nesse processo os Estados instituem os Direitos Humanos em seus ordenamentos jurídicos, como a exemplo da Constituição Federal do Brasil (CF, 2008): “Art. 4.º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: II – prevalência dos direitos humanos; ”.

Dados os fatos, as ONGs recrutam profissionais e simpatizantes que atuem e defendam tal área e então fiscalizem situações que agridam tal interesse em qualquer país.

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

Relevante é mencionar que supostos abusos cometidos por organizações do primeiro e segundo setores, em alguns casos, os reflexos negativizam índices que contém informações importantes, apreciadas por instituições como a ONU, o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), é um exemplo.

Segundo Queiroz, (2012, p. 205), o IDH permite avaliar a qualidade de vida de uma determinada população e esses resultados são usados pela ONU em seus relatórios: “ O índice é uma medida comparativa de riqueza, de alfabetização, de educação, de esperança de vida e de natalidade, além de ser uma maneira padronizada para avaliar e medir o bem-estar de uma população “.

As Organizações Não Governamentais atuam em variadas áreas, mas há duas áreas que se destacam: Direitos Humanos e Meio Ambiente. Quase todos os dias ouvimos ou assistimos noticiários relatando algum acontecimento que envolva agressão aos Direitos Humanos ou ao Meio Ambiente em algum lugar do planeta, por isso, as ONGs atuam no cenário internacional.

Na descrição de Gomes e Montenegro (2016, p. 96), as Organizações Não Governamentais tornaram-se uma força de pressão no cenário internacional agindo como agentes fiscalizadores de normas internacionais em variadas áreas. Também, os autores supracitados apontam, “ as ONGs mais conhecidas na sociedade internacional são: o Greenpeace, a World Wide Fund for Nature (WWF), a Human Rights Watch, o Comitê Olímpico Internacional (COI), a Médicos sem Fronteiras (MSF), entre outros “.

Frente denúncias e batalhas de medidas de poder entre ONGs internacionais e empresas e governos, muitos denunciados questionam a legalidade das deladoras, mas são puxados a dar explicações aos organismos jurídicos internacionais. Questionam se essas organizações podem, juridicamente, interferir na soberania dos Estados e o poder de muitas empresas mundiais.

Desde a elaboração da Carta das Nações Unidas da ONU abriu-se uma porta para a legalidade às ONGs. Segundo Lima (2014, p. 89), devido à inter-relação da ONU com as ONGs, estas, tem permissão para dar informações/ denúncias de abusos de Estados e darem sugestões para elaboração de normas de interesse global. A intromissão das ONGs nos assuntos internacionais é crescente por esse alinhamento à ONU e espera-se, no futuro próximo, que essas organizações sejam sujeito de Direito Internacional.

Conforme esclarece Lima (2014), na introdução de seu livro sobre ONGs, ele afirma que essas organizações são reconhecidas pelos Estados, porém não há uma legislação de âmbito internacional que lhes conceitue sendo sujeito de Direito

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

Internacional. O autor enfatiza que as ONGs, ao atuarem internacionalmente, priorizam a defesa da vida humana e a preservação do meio ambiente.

## **DELAÇÕES DA ONG HRW SOBRE CRIMES DO PRESIDENTE VENEZUELANO**

A história relata que desde a era das colonizações os detentores de poder, em relação às Américas, precisamente na América Latina, houve abusos de poder por parte de governantes. Em quase sua totalidade, ocorreram abusos de Direitos Humanos como anulação de direitos fundamentais: alimentação, saúde, educação, a liberdade de ir e vir, a moradia, o labor, a dignidade humana. Tais líderes governaram sob regime ditatorial submetendo os indivíduos à regimes de “ cabresto “, psicológico ou físico, acarretando milhares de mortos, indivíduos de sua própria nação.

No tocante ao mau uso do poder, Galbraith (1908, p. 4 a 6) descreve como pessoas se tornam influentes por terem acesso às fontes do poder: personalidade, riqueza e organizações.

Na respectiva obra, o autor detalha como um líder, nesse caso, político, apodera-se do poder condigno, na qual, para obter a submissão dos indivíduos às preferências deste, exerce a coerção ou vale-se da prática do poder condicionado, na qual, este é exercido mediante a mudança de uma convicção, crença. Usa-se a persuasão, a educação ou o compromisso social como uma prática apropriada ou normal para levar os indivíduos à submissão.

Analisando tais descrições denotam-se características dos últimos governantes da Venezuela, mesmo a obra sendo elaborada há mais de um século. Faz-se necessário enfatizar que a obra de Galbraith (1908, p. 51,142,143), esclarece que essas fontes do poder podem desencadear uma teia de corrupção, seja da privada para com a pública, vendendo interesses ou do setor público para com o privado, comprando apoio.

Na era Contemporânea, infelizmente, países são submetidos a regimes na qual governantes desprezam Direitos Humanos levando tal povo ao caos e sofrimento, à fome e à morte. Praticam tortura e assassinato de críticos de seu regime de governo, políticos e civis, atos que amordaçam sua nação em nome da “ pura democracia “, “ isso é melhor para nosso povo “. Tudo para se manter no poder e usufruir confortos enquanto o povo padece. A ocorrência de tal fato na Venezuela tem causado preocupações não apenas aos países fronteiriços, mas à toda a comunidade americana e à organismos globais como a ONU.

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

Em 2014, a Empresa Brasileira de Comunicação EBC (2014), publicou uma reportagem em seu site, elaborada por Da Agência Lusa, na qual o diretor da ONG HRW para as Américas, José Miguel Vivanco, pediu à União de Nações Sul-americanas (Unasul) que pressionasse o governo venezuelano a parar com as violações de Direitos Humanos contra manifestantes opositores de sua gestão.

No ano de 2016, agravou-se uma crise econômica e política na Venezuela e tem cada vez mais se complicada, devido à falta de diálogo e conseqüente repressão por parte do governo contra os opositores políticos e civis para perpetuar-se no poder e suas benesses.

Atento aos acontecimentos na Venezuela, conforme publicação da revista Exame (EXAME, 2017), em 2017, o alto comissário da ONU para Direitos Humanos, Zeid Al Hussein, apresentou a denúncia de grave abuso contra os direitos humanos neste país, na 36ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, na Suíça.

Segundo a denúncia de Hussein, o governo de Nicolás Maduro tem agido com um regime político prejudicial à nação, onde a força é usada excessivamente contra adversários políticos e a população em geral, praticando torturas e mortes, explícitas violações de direitos humanos. Sob a análise da ONU, a tal “democracia venezuelana está à beira da morte”.

De acordo com o correspondente do portal de notícias G1, France Presse (G1, 2017), a organização não governamental americana Human Rights Watch (HRW), denunciou o governo de Nicolás Maduro por repressão brutal, torturas e perseguição política com impunidade contra opositores de seu governo.

Em um relatório conjunto com a ONG venezuelana Fórum Penal, o HRW deu conta de “ graves violações dos direitos humanos “ em Caracas e em 13 estados entre abril e setembro de 2017, quando milhares de pessoas saíram às ruas em protestos que deixaram 125 mortos. “ O governo respondeu com atos generalizados de violência e brutalidade contra manifestantes críticos ao governo e pessoas detidas, e negou aos detidos seus direitos ao devido processo “, destaca o informe de 73 páginas. (G1, 2017).

Segundo o site da HRW (2018), a Human Rights Wach é uma organização não governamental internacional de Direitos Humanos norte americana integrada por advogados, jornalistas, especialistas e acadêmicos de várias nacionalidades, somando mais de 400 membros ao redor do planeta. Reconhecida por investigações meticulosas sobre violações de Direitos Humanos em Estados que insistam em violá-los, elaboração de relatórios imparciais e comunicação aos diversos públicos

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)



Segundo a investigação da ONG, há “uma prática sistemática das forças de segurança venezuelanas”, agressões nas ruas e nas residências. Entre as aberrações denunciadas no relatório estão torturas com descargas elétricas, asfixia, agressões sexuais, confinamento de detidos por longos períodos sem alimentos ou água, entre outros, isso configura violação do Art. 7º, parag. 1º do TPI.

Com o poder de força excessivo na mão do governo e seus militantes, através da violência, a nação venezuelana tem sido massacrada em prol da vida de luxo de Maduro e sua cúpula. Foi apurado também, abusos psicológicos para que detidos incriminassem líderes políticos de oposição e outros manifestantes. Conduta praticada pelas forças de polícia e por “ coletivos “ (gangues partidárias do governo).

Mediante os fatos, a ONG HRW, solicitou às autoridades jurídicas internacionais competentes para que fixem atenção aos atos do regime político de Maduro na Venezuela.

Conforme apurou o portal de notícias brasileiro R7 (REUTERS, 2018), as mazelas provocadas pela má gestão do governo da Venezuela continuam a se agravarem. No início do segundo semestre de 2018, um grupo de países latinos e Canadá pediram à Corte Penal Internacional que investigue supostos crimes contra a humanidade cometido por autoridades venezuelanas na repressão de opositores do governo de Nicolás Maduro.

Com a repressão do governo venezuelano contra todos que não concordem com seu plano de “ salvação da democracia “, a crise se agrava em 2018. Se não bastasse os abusos contra direitos políticos e civis, através da tortura física e psicológica, o referido governo não tem capacidade para elaborar uma política econômica capaz de promover os direitos fundamentais à dignidade humana. Uma inflação astronômica tem massacrado as finanças da população desencadeando miséria e fome. E os reflexos da péssima e desastrosa gestão do governo de Maduro tem chegado aos países fronteiriços da Venezuela.

Os reflexos da crise na Venezuela já têm gerado problemas aos países vizinhos, e não é diferente no Brasil. Segundo o correspondente do portal de notícias R7, Diego Junqueira (2018), tais consequências, estão custando milhões de reais aos cofres públicos brasileiros, pois centenas de cidadãos venezuelanos emigraram para o Brasil a pé através da fronteira da região norte, pela cidade de Pacaraima, no estado de Roraima, e demandam cuidados médios, alimentação e passar por processos burocráticos de documentação imigratória.

Fugindo da miséria que tem assolado ao povo, as pessoas deixam casas, escola, vidas para trás em busca de alimento e dignidade, de uma moradia digna em solo brasileiro. Essa enxurrada de imigrantes venezuelanos, foi acolhida pelo governo

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

federal do Brasil com um projeto de interiorização, mas gerou descontentamento de muitos brasileiros em todos os estados da federação, pois essas pessoas disputam por uma vaga de trabalho tirando oportunidades de brasileiros.

Conforme informações do referido portal de notícias, centenas de imigrantes vivem em situações lamentáveis nas ruas de Pacaraima, pois os abrigos não suprem a altíssima demanda de pessoas. E isso tem gerado desordem e violência entre venezuelanos e brasileiros, forçando ao governo federal a enviar contingente do Exército para ajudar na triagem e na manutenção da ordem.

Como o Brasil tem aderido a uma política de receber e amparar à refugiados de diversos países em conflito, gera conflito interno entre brasileiros e estrangeiros, quanto a vagas nos ensinos fundamental e médio e enfaticamente quanto a vagas de emprego e também onera os cofres públicos.

São estatísticas complicadoras que impactam e sobrecarregam os serviços públicos no Brasil todo, mas alarmantemente nos estados e cidades de fronteira como destaca a reportagem do jornal Mensageiro da Paz, em sua edição de setembro (2018, p. 14). Segundo o jornal, a chegada de refugiados venezuelanos e demais nacionalidades, têm gerado problemas na acolhida brasileira entre civis e autoridades: “Por outro lado, lideranças internacionais observam duas vertentes: oferecer abrigo e aplicar os rigores da lei a bandidos infiltrados entre refugiados. ”

A reportagem acrescenta que em reflexo da crise venezuelana, a governadora de Roraima, Suely Campos, acionou o Supremo Tribunal Federal pedindo o fechamento da fronteira Brasil / Venezuela devido ao exorbitante fluxo de venezuelanos ingressando diariamente em solo brasileiro através de seu estado, esse fenômeno tem refletido em um recrudescimento da criminalidade.

Perante tais agravantes evidencia-se que a mentalidade de muitos homens que almejam a chefia de um Estado que ainda nutrem ideologias obsoletas, para manterem-se no poder, caso da Venezuela, submetem sua própria nação à violência, fome, torturas, barbáries humilhantes. Porém, a comunidade internacional, governos, Organismos Internacionais e ONGs, posicionam-se intolerantes à abusos contra a dignidade humana, contra os Direitos Humanos, e discutem uma maneira de intervir nesse caso do governo de Maduro, antes que ecloda uma nova guerra sangrenta.

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa aborda a importância do Ser Humano mediante os maiores detentores do poder, os Estados, que em muitos casos, ainda na contemporaneidade, século XXI, insistem em deixar os interesses pessoais ou partidários acima dos direitos fundamentais dos povos, dos Direitos da Dignidade Humana.

Dados os fatos, este artigo apresenta um histórico desde conflitos mundiais, suas consequências às economias e principalmente, à vida humana até a conscientização, legislação e ratificação de Direitos Humanos investidos de poder jurídico internacional alinhando as legislações nacionais para tal propósito pelas nações, no pós-Segunda Guerra Mundial.

O presente artigo assevera que a criação da ONU com seus propósitos humanitários estimulou o surgimento de Organizações Não Governamentais (ONGs) na defesa dos Direitos Humanos perante abusos de tais Direitos por parte de governos ao redor do mundo, seja governo de país subdesenvolvido, em desenvolvimento ou país desenvolvido, ou chamados potências.

E fundamentalmente, esta pesquisa busca levar o leitor à reflexão da importância do serviço executado pelas ONGs como novo agente fiscalizador e gerador de pressão sobre os Estados, da interferência das ONGs no poder dos Estados com maior rigor e veemência em um cenário desordenado de migração mundial de refugiados que fogem do abuso e extinção de seu Direitos, onde governos usam da violência bruta para manter-se no poder.

A pesquisa, o estudo dos Direitos Humanos é um amplo universo a ser continuamente estudado, assunto que diz respeito a todos os Seres Humanos e a manutenção desses Direitos é que manterá a existência da humanidade. Pois as consequências da guerra, evidentemente, ensinaram que sem povo não há Estado.

## REFERÊNCIAS

BOCCHI, OLSEN HENRIQUE. **O terceiro setor: uma visão estratégica para projetos de interesse público**. – Curitiba: InterSaberes, 2013. – (Série Gestão Pública).

BRASIL. [Leis, etc.]. **Código civil e Constituição Federal** / obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes. – 14. ed. – São Paulo: Saraiva, 2008. – (Legislação brasileira)

COMPARATO, FÁBIO KONDER, 1936. **A afirmação histórica dos direitos humanos** / Fábio Konder Comparato. – 3. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2003.

EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO. **Organização pede à Unasul para atuar em caso de abusos na Venezuela.** Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/internacional/2014/06/organizacao-pede-a-unasul-para-atuar-em-caso-de-abusos-na-venezuela>. Acesso em: 02 de nov. de 2014.

EXAME. **ONU denuncia violência contra direitos humanos na Venezuela.** Disponível em: <https://www.googletagmanager.com/ns.html?id=GTM-TVBN74> height="0" width="0" style="display:none;visibility:hidden"></a>. Acesso em: 29 de set. de 2018.

FEITOSA, SAMARA. **Da Revolução Francesa até nossos dias: um olhar histórico** / Samara Feitosa. Curitiba: InterSaber, 2016.

FIGUEIREDO, PATRÍCIA COBIANCHI. **Os tratados internacionais de direitos humanos e o controle da constitucionalidade** / Patrícia Cobianchi Figueiredo. – São Paulo: LTr, 2011.

GALBRAITH, JOHN KENNETH, 1908 – **Anatomia do poder** / J. Kenneth Galbraith; tradução de Hilário Torloni. - - 2. ed. - - São Paulo: Pioneira, 1986.

GOMES, EDUARDO BIACCHI, MONTENEGRO, JULIANA FERREIRA. **Introdução aos estudos de direito internacional.** Curitiba: InterSaber, 2016.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Sobre a Human Rights Watch.** Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/sobre-human-rights-watch>. Acesso em: 02 de nov. de 2018.

JUNQUEIRA, DIEGO. **‘Pacaraima foi destruída’, diz prefeito na fronteira com Venezuela.** Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/pacaraima-foi-destruida-diz-prefeito-na-fronteira-com-venezuela-21082018>>. Acesso em: 29 de set. de 2018.

LIMA, MANOEL HERMES DE. **Organizações não governamentais defensoras dos direitos humanos: ONGs internacionais como prováveis sujeitos de direito internacional** / Manoel Hermes de Lima. – 1. ed. – Curitiba: Appris, 2014.

MENSAGEIRO DA PAZ. **Crise de refugiados divide países.** Ano 88. Número 1600. ed. Setembro de 2018. Rio de Janeiro, 2018.

PRESSE, FRANCE. **Organização de direitos humanos denuncia ‘abusos generalizados’ contra opositores na Venezuela.** Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/organizacao-de-direitos-humanos-denuncia-abusos-generalizados-contr-opositores-na-venezuela.ghtml>>. Acesso em: 29 de set. de 2018.

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

QUEIROZ, ROOSEVELT BRASIL. **Formação e gestão de políticas públicas.** – Curitiba: InterSaberes, 2012.

REIS, ROSSANA ROCHA. **Os Direitos Humanos e a Política Internacional.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n27/04.pdf/aceso>. Acesso em: 02 de nov. de 2018.

REUTERS. **Países latinos e Canadá pedem investigação sobre governo Maduro.** Disponível em: <<https://noticias.r7.com/internacional/paises-latinos-e-canda-pedem-investigacao-sobre-governo-maduro-26092018>>. Acesso em: 29 de set. de 2018.

ROUSSEAU, J.-J. **O contrato social.** São Paulo. M. Fontes, 1986.

SANCHES, O. M. **Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins.** 2. ed. Brasília: Prisma/ OMS, 2004.

SEITENFUS, RICARDO. **Relações internacionais** / Ricardo Seitenfus. – 2. ed. – Barueri, SP: Manole, 2013.

<sup>1</sup>Osiél Alcides Lopes é estudante, Especialista em Negócios Internacionais[Uninter], graduado em Tecnologia em Comércio Exterior[Uninter].

<sup>2</sup>Leonardo Mèrcher Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)